



LEI MUNICIPAL Nº 2014/2021

Publicação por Afixação no Painei de De 1º de Dezembro de 2021.

Publicação Oficial da Prefeitura Mun.

Cerro Branco em 01/12/2021

.....

Téris Porto Skolaude

Agente Administrativo

Mat. 161-9

Autoriza a abertura de crédito especial por redução de dotação e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução de dotação no valor de R\$-75.750,00 (Setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 123610005.2.105-Manutenção e Aquisição de Veículo - Transporte Escolar Ensino Fundamental

Conta: 3648

Fonte: 0020 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elem. Desp: 4.4.91.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 43.779,94

Unid.Orçam: 07.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 123610005.2.105-Manutenção e Aquisição de Veículo - Transporte Escolar Ensino Fundamental

Conta: 2565

Fonte: 1002 - Receita de Alienação de Bens - Recurso 0020

Elem. Desp: 4.4.91.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 31.970,06



Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 123610004.2.012-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Ens. Fundam. Professores-Fundeb 60%

Conta: 318

Fonte: 0020 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elem. Desp: 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 43.779,94

Unid.Orçam: 07.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 121220003.2.206-Manutenção, Aquisição e Conservação de Veículos - Sec. da Educação

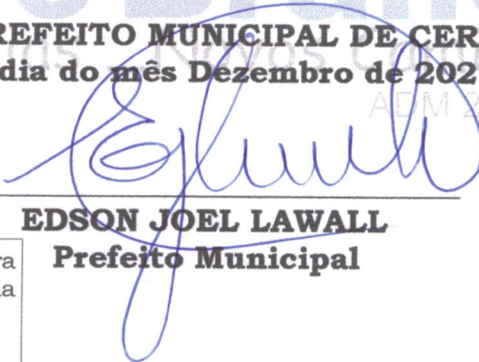
Conta: 2554

Fonte: 1002 - Receita de Alienação de Bens - Recurso 0020

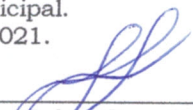
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 31.970,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do mês Dezembro de 2021.


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 01/12/2021.


Juliana Inácio Gonçalves
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 101.663

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº071/2021

Cerro Branco-RS, 15 de novembro de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

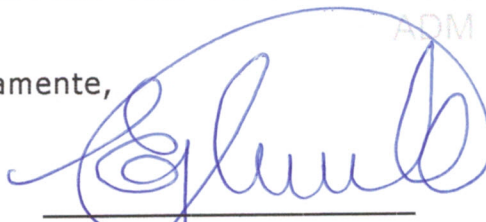
É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por redução e dá outras providências.

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por redução de dotação para incluir elemento de despesa visando aquisição de material permanente com recursos da alienação de bens e da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando desta forma operação intraorçamentária com a Secretaria Municipal de Saúde para aquisição definitiva do veículo Van IVY 9546 ano 2014 para uso no transporte escolar.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
BRUNO LUCIANO RADTKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 30/11/2021
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 02
ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 3744/2021

De 1º de Dezembro de 2021

Abre crédito especial por redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Municipal N° 2014/2021, de 1º de Dezembro de 2021 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2014/2021, de 1º de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução de dotação no valor de R\$-75.750,00 (Setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 123610005.2.105-Manutenção e Aquisição de Veículo - Transporte Escolar Ensino Fundamental

Conta: 3648

Fonte: 0020 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elem. Desp: 4.4.91.52.00.00 - EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 43.779,94

Unid.Orçam: 07.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 123610005.2.105-Manutenção e Aquisição de Veículo - Transporte Escolar Ensino Fundamental

Conta: 2565

Fonte: 1002 - Receita de Alienação de Bens - Recurso 0020

Elem. Desp: 4.4.91.52.00.00 - EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 31.970,06

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 123610004.2.012-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Ens. Fundam. Professores-Fundeb 60%

Conta: 318

Fonte: 0020 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elem. Desp: 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 43.779,94

Unid.Orçam: 07.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 121220003.2.206-Manutenção, Aquisição e Conservação de Veículos - Sec. da Educação

Conta: 2554

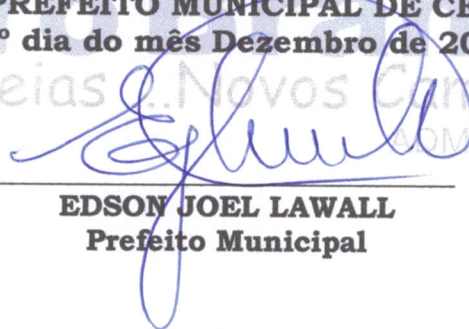
Fonte: 1002 - Receita de Alienação de Bens - Recurso 0020

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 31.970,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do mês Dezembro de 2021.

Novas Ideias e Novos Caminhos



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal